

O  
GOVERNISTA  
PARAHYBANO

07 DE JUNHO  
DE 1851



# O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahirá regularmente todos os Sabbados. — Subscreve-se para o mesmo nesta Typographia. Preço da assignatura 1.000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou communicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e matérias do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

*Expediente do dia 31 de Maio de 1851.*

— Portaria declarando sem effeito a de 27 do corrente que nomeou ao baxarel Crispim Antonio Miranda Henriques, thesoureiro d'administração das rendas, visto ter declarado que preferia os cargos de juiz municipal, e de orfãos da cidade d'Arcia, e Campina Grande para que acaba de ser nomeado.

— Dita nomeando ao cidadão José Luiz Soares Neiva, para o emprego vago de thesoureiro d'administração das rendas provinciaes.

— Communicou-se ao inspector das rendas, e que o nomeado entraria em exercicio depois de prestar fiança idonea sendo communicado a Presidencia os nomes dos fiadores e de ter titulo competente.

— Ao baxarel Crispim Antonio de Miranda Henriques que tendo S. M. o Imperador nomeado a Smc. por decreto de 15 do corrente para os cargos de juiz municipal, e de orfãos dos termos d'Arcia, e Campina Grande, como a Presidencia foi communicado em aviso de 10 deste mesmo mez, convinhia que se fosse se quanto antes a entrar no exercicio interino dos ditos cargos, ficando-lhe marcado o prazo de trez mezes para apresentar sua carta imperial, que deverá solicitar pela secretaria de estado dos negocios da justiça.

— Ao commandante do corpo policial remettendo um officio do chefe de policia que devolverá expedito o facto de ter o soldado Claudino José Francisco no dia 29 do corrente em casa de Anna Thezeza de Jezus espancado a esta e uma sua filha, prendendo a ambas sem motivo algum para que Smc. indagando do facto e suas circumstancias e communique a Presidencia o resultado para providenciar como for conveniente.

— Communicou-se ao chefe de policia em resposta ao seu officio de hontem.

— Ao commandante do corpo policial mandando pôr em liberdade o soldado do seu corpo Manuel Francisco do Nascimento preso a ordem do Governo.

— Ao inspector da thesouraria remettendo um exemplar da falla do Trevo na abertura d'assembléa geral legislativa no dia 3 de maio corrente.

— Igual remessa ás mais repartições e authoridades da provincia.

— Ao Exm. Presidente do Rio de Janeiro accusando a recepção do seu officio de 29 do passado com dous exemplares das collecções das leis resoluções e regulamentos promulgados naquella provincia o anno passado.

— Ao inspector da thesouraria enviando um requerimento documentado de Antonio de Souto Gondim tenente ajuntante da extincta segunda linha para que em conformidade ao aviso da copia juata do ministerio da guerra se liquide a divida, cujo pagamento requer o dito Gondim, na importancia de 709\$400 reis.

— Ao Exm. Vice-Presidente do Rio de Janeiro accusando a recepção do seu officio de 5 do corrente dando parte de ter entrado para administração da provincia, por ter o Exm. Presidente ido tomar assento na camara dos senhores deputados, do que fica a Presidencia inteirada, e agradece os seus offerecimentos, e os retribue.

— Ao Exm. Presidente do Matto Grosso que a Presidencia fica sciente de ter S. Exc. tomado posse d'administração d'aquella provincia no dia 11 de fevereiro ultimo, e agradece o seu offerecimento, e obsequiosas expressões; offerecendo igualmente a S. Exc. toda a coadjuvação, e cumprimento de suas ordens quer acerca de serviço publico quer sobre o particular de S. Exc.

— Ao chefe de policia remettendo um requerimento documentado pelo qual José Leandro de Barros, segundo supplente da subdelegacia do Congo do termo de S. João representa contra Antonio Quintilio Pereira Barboza subdelegado do mesmo districto denunciando crimes, e attentados horrosos e que diz estar pronto a aprovalos, committelos pelo dito subdelegado, para que Smc. interrogue as testemunhas apresentadas, e que estão nesta cidade, e informe-se da veracidade de taes allegações, e communique a Presidencia.

JUNHO 2. — Ao juiz de direito interino da segunda comarca e communicando que por decreto de 15 do mez passado foi nomeado o baxarel Crispim Antonio de Miranda Henriques juiz municipal dos termos d'Arcia, Campina Grande, e que em quanto o nomeado não apresente sua carta imperial a Presidencia o tem auctorizado a exercer interinamente o dito emprego para o que acaba de prestar o juramento do estylo.

— Ignava e communicou as camaras municipais d'Arcia, Campina Grande, e Alagoa Nova, e aos supplentes dos juzes municipais dos mesmos lugares.

— Portaria demittindo por convir ao serviço publico a José Jacintho Freire, do cargo de quinto supplente do subdelegado de Itabaiana.

— Ditas para o primeiro o sexto supplente da mesma subdelegacia Paulo Francisco de Miranda, e nomeando para segundo supplente que tambem estava vago Joaquim Marinho de Souza Rolim, para quinto Antonio Tavares de Miranda, e para sexto José Rufino de Paiva, e tudo em virtude de proposta.

— Communicou-se ao chefe de policia em resposta ao seu officio de 31 do passado, remettendo-se as portarias de nomeação e demissão para dar destino.

— Ao vice-consul Portuguez nesta cidade que a Presidencia fica sciente por seu officio de hoje de ter S. S. nomeado chanceller do mesmo vice-consulado a Francisco Ferreira de Novaes, para servir na sua auzencia, e agradece as obsequiosas expressões da ultima parte do officio de S. S.

— Communicou-se a nomeação ao chefe de policia, a thesouraria, alfandega, e rendas.

— Ao inspector da thesouraria communicando que o padre Luiz Laurindo Paz de Lima acha-se regendo a freguezia da villa d'Alhandra desde 25 de no-



vembro do anno passado, segundo sua participação em officio de 23 do mez findo.

— Ao inspector d'administração das rendas devolvendo o officio do agente fiscal em Pernambuco, que acompanhou ao de Smc. de 31 do passado, e dizendo em resposta que não é conveniente para os serviços das passagens no rio Parahyba, as canoas de ferro.

— Ao inspector da thesouraria autorizando-o sob responsabilidade a continuar a pagar a gratificação do recrutador tanto vencida, como a que houver de vencer no corrente exercicio, visto constar a Presidencia que está esgotada a quota respectiva.

— Ao chefe de policia que a Presidencia fica certa pelo officio de Smc. de 21 do mez findo do resultado do exame feito na porção de calvinda do termo do Pilar, pelo qual conheceu-se ser calize queimada, e não origem de ossos de qualquer especie, e tem a dizer que muito convem reiterar as ordens as autoridades policiaes d'aquelle termo para proseguirem nas pesquisas a fim de descobrir-se os autores do crime perpetrado na pessoa do infeliz José Cavalcanti de Albuquerque.

— Ao inspector da thesouraria communicando que em data de 31 do mez passado a Presidencia encarregou ao thesoureiro da thesouraria José Pedro Rodrigues da Silva para arrecadar, e dispendir legalmente os dinheiros d'administração das rendas provinciaes, em quanto não entga em exercicio o novo thesoureiro nomeado.

— Ao mesmo remettendo copias do aviso do ministerio da justiça de 12 de maio e da tabella distributiva das quantias designadas ás despesas com a quelle ministerio no proximo exercicio de 1851 a 1852, e recomenda a fiel observancia da ultima parte do dito aviso, que priva qualquer despesa com eventuaes, devendo communicar á Presidencia qualquer circumstancia imprevista que reclame o dispendio de quantia maior do que a distribuida.

— Ao inspector d'administração das rendas remettendo para ser paga a José Rodrigues da Costa a conta da impressão de trescentos exemplares do relatório apresentado pelo vice-Presidente ao seu successor no acto de passar-lhe a administração da provincia, e de quatro numeros do *Governista Parahybano*.

— Ao inspector da thesouraria autorizando-o a mandar fazer o pagamento dos vencimentos do commandante da fortaleza do Cabedello, e seu ajudante, assim vencidos, como os que se vencerem no corrente exercicio, visto representar o dito commandante que a thesouraria lhe recusou a folha dos vencimentos de maio por estar esgotada a quota para tal despesa.

— Do secretario ao inspector d'administração das rendas remettendo para os devidos effeitos o extracto do ponto dos empregados da secretaria do Governo relativo ao mez de maio findo.

JUNHO 3. — Ao inspector d'administração das rendas dizendo que visto os fiadores Antonio Fernandes de Carvalho, Senior, e José Domingues Porto offerecidos pelo thesoureiro nomeado á dita administração serem de toda idoneidade convinha que Smc. desse posse ao mesmo thesoureiro, em vista do titulo que se-lhe passou, para entrar quanto antes em exercicio.

— Ao inspector da thesouraria auctorisando sob responsabilidade da Presidencia o pagamento das prestações dos voluntarios da companhia fixa e das diarias dos recrutados, que por falta de quota não foram pagas; e bem assim o pagamento da gratificação de exercicio, adicional, estape e forragem do ajudante d'ordens do Governo, devendo S. S. expedir ordem para tales pagamentos tanto do vencido, como do que se vencer no corrente exercicio.

— Communicou-se a primeira parte ao commandante da companhia fixa em resposta ao seu officio desta data.

— Portaria nomeando a Luiz Lopes Pereira para

exercer interinamente o officio de escrivão do geral crime e civil, e tabelião publico do judicial e notas da villa do Pilar.

— Ao juiz municipal do Pilar em resposta ao seu officio do primeiro do corrente, que se remette a portaria acima para ter execução; e que não podendo Smc. demittir a Bellarmino Deodato de Lima, do officio de escrivão vitalicio do judicial e notas, e tabelião publico attribuição que só pertence ao Governo Imperial, cumpria que o seiventuario derigisse á S. M. o Imperador sua petição de demissão; e por que por doente não podia continuar no exercicio o proprietario a Presidencia tomou a providencia acima de nomear quem interinamente o substituisse.

— Portaria suspendendo a Antonio Quintilio Pereira Barboza, do exercicio de subdelegado do districto do Congo do termo de S. João, por assim convir ao serviço publico.

— Communicou-se ao chefe de policia e ao delegado d'aquelle termo.

— Ao inspector da thesouraria communicando que a Presidencia por despacho de hoje consentio no transpaso requerido por Francisca Maria da Conceição, e Joaquim Lourenço da Franca Silva, ao Dr. Lindolfo José Correia das Neves, do terreno marinho aforado pelo falecido José Lourenço da Silva, marido e pai dos supplicantes, pela quantia de 50\$ reis, precedendo pagamento dos foros vencidos, e laudêmio.

— Ao inspector d'administração das rendas communicando que a Presidencia por despacho de hontem determinou que fosse levantado o sequestro feito nos bens de Antonio José da Cunha e Carlos Agostinho Golzio, para segurança da fazenda pelos reparos da obra da cadeia d'Areia de que serão arrematante e fiador, visto terem provado estar prompta a obra e com segurança; devendo Smc. expedir ordem para o dito levantamento.

JUNHO 4. — Ao vice-consul Portuguez residente nesta capital remettendo em resposta ao seu officio de hoje o passaporte que S. S. pede para ir a provincia de Pernambuco.

— Ao inspector d'administração das rendas mandando pagar ao major Gonsalo Severo de Moraes a despesa feita com o fabrico de correntes e gargalheiras para a cadeia da capital.

— Ao inspector d'alfandega para que consinta na saída livre de despacho de um caixão grande, e um fardo contendo fardamento para a companhia fixa, vindo da corte, por Pernambuco, sendo tales volumes entregues ao major Gonsalo Severo de Moraes.

— Ao major Severo para receber e recolher ao deposito de artigos bellicos, dando parte posteriormente á Presidencia, um caixão grande, e um fardo acima declarados.

— Ao inspector d'administração das rendas remettendo para os devidos effeitos o mappa da força e occurrencias do corpo policial no mez de maio findo.

— Ao commandante do batalhão da guarda nacional d'Alagoa Nova determinando que satisfaça as requisições que lhe fizer o delegado respectivo de qual quer numero de guardas para as deligencias da policia, visto ser demittido o numero que Smc. designou, conforme representou o chefe de policia; devendo tambem designar outras companhias que estejam mais proximas á villa para este serviço, visto como as duas designadas se achao em grande distancia; como tambem fez ver o chefe de policia; ficando assim entendido o officio que a Presidencia derigio á Smc. em 27 do mez findo.

— Communicou-se ao chefe de policia em resposta ao seu officio de 2 do corrente.

— Ao vigario da freguezia de Natuba que não tendo a lei do orçamento vigente designado quota para a obra da capella mor da matriz de Smc, não tem lugar a providencia pedida em officio de 31 do mez passado.

— A' camara municipal da capital que a Presi-

dencia está sciencia de sua communicação em officio de 2 do corrente, acerca da demissão de seu fiscal Christiano de Fojos Correia Cezar, por falta de cumprimento de deveres, e da nomeação de Pedro da Costa Serafim para o substituir, e responde que o artigo 83 do regimento do primeiro de outubro de 1828 claramente determina que os fiscaes, uma vez nomeados, devem servir quatro annos; assim como que o artigo 86 impõe a multa de dez a trinta mil reis aos fiscaes que deixão de cumprir suas obrigações, além da responsabilidade pelos prejuizos causados. Em vista por tanto destas disposições a camara criminosamente excedeo ás suas attribuições, quando decretou áquelle demissão, praticando assim um acto illegal e nullo; e por isso deve retirar-o, fazendo continuar áquelle fiscal no exercicio de suas funcções até que se complete o tempo de seu exercicio. Muito convem que a camara se compenetre de seus deveres, e comprehenda suas attribuições, para que se não deslize da senda legal, dando occasião a que seus actos sejam julgados por menos pensados e caprichosos. Se a camara entende que o referido fiscal tem commettido faltas, proceda contra elle na forma da lei, mas convença-se de que essas faltas, a serem verdadeiras, filhas da criminosa indulgencia da camara, lhe não autorisão um poder arbitrario e illegal. Não pode deixar a Presidencia de extirpar á camara a confissão que faz de haver por mais de uma vez sido indulgente com as faltas do dito fiscal, por que ella devia ser a primeira em activar seus empregados no desempenho de seus deveres, e punir suas faltas sem a menor consideração, que não for fundada em lei.

JUNHO 5. — Ao agente dos vapores determinando que dê suas ordens para serem recebidos a bordo do vapor *S. Sebastião* o desertor do segundo batalhão de artilheria a pé Laurentino Elias Lima com sua mulher e filhos, o soldado da companhia fixa Joaquim Ferreira Coutinho e tres recrutados para o exercicio e um para a armada, que todos seguem para a corte.

— Aos Exms. Presidentes do Sul participando que a provincia fica em paz.

— Ao chefe de policia para que dê suas ordens a fim de serem presos aonde forem encontrados os recrutados Gabriel Domingues e José Daniel remettidos do Ceará para a corte, que fugirão de bordo do vapor *S. Sebastião* na noite de hontem.

— Portaria restabelecendo interinamente até que o governo imperial resolve definitivamente as agencias dos cortios das villas do Inga, Cabaceiras Catole do Rocha e Planço, por ser esta medida em beneficio do serviço publico, e reclamada por algumas camaras e autoridades respectivas.

— Communicou-se ao administrador geral dos cortios da capital, remettendo a portaria, e determinando que proponha pessoas aptas para exercerem interinamente os lugares de agentes, e seus ajudantes nas ditas villas.

— Ao commandante da companhia fixa concedendo-lhe a authorização que pediu em officio de 3 do corrente para pagar os concertos das quatro camaras da enfermaria, pela economia da mesma.

JUNHO 6. — Ao Exm. Presidente do Ceará participando que na noite de 7 de maio ultimo fugirão de bordo do vapor *Bahiana*, que estava no porto desta cidade os recrutados Vicente Alves Ferreira e José Rodrigues remettidos por S. Exc. para a corte; e na noite de 4 do corrente de bordo do vapor *S. Sebastião* fugirão tambem Gabriel Domingues e José Daniel por S. Exc. enviados a respeito dos quaes se tem expedido ordem para a captura.

— Ao inspector da thesouraria communicando para os devidos effeitos que a Presidencia declarou por despacho de hontem que as duas licenças concedidas ao vigario José de Souza Magalhães da villa de S. João não são com vencimento de sua congrua.

— Ao mesmo mandando pagar ao major Gonsalo Severo de Moraes a despesa de 16 a 31 com o concerto e limpeza do armamento do deposito.

— A' camara municipal da capital approvando a deliberação que tomou de mandar pagar aos herdeiros de José Luiz Lopes Bastos a divida que a camara lhe ficou devendo da quantia de 213\$100 reis, conforme communica em officio de hontem.

— Ao inspector da thesouraria mandando pagar a escola que conduziu recrutados de Bananeiras, bem como o que dispendeo com os mesmos recrutados o delegado respectivo; autorizando a S. S. para este pagamento visto a falta de quota.

— Communicou-se ao chefe de policia em resposta ao seu officio de hoje, e que os recrutados terão o conveniente destino.

— Portarias demittindo por ter pedido ao baxarel José Maria Ferreira da Silva de cargo de primeiro suplente de delegado do Pilar e nomeando em virtude de proposta a Manoel Galvão Alves da Silva para o substituir.

— Communicou-se ao chefe de policia em resposta ao seu officio de 1 do corrente, remetendo as portarias para terem destino.

— Ao segundo suplente do juiz municipal d'Alagoa Nova em resposta ao seu officio de 30 do mez passado, que nenhuma consideração deve embaraçar o exercicio do primeiro suplente do juiz municipal do termo José Carlos de Medeiros Peró uma vez que se declare prompto para entrar em exercicio, pelo que Smc. o deverá transmittir quer esteja elle na villa, quer resida no termo.

— Ao chefe de policia que a Presidencia ficou sciencia da resistencia feita pelo facinoroso Manoel Barboza Leite, seu filho e mais dous individuos, á escola que conduzia o prezo João Felipe, resultando haver fogo e saber mortalmente ferido o dito Barboza, e gravemente uma mulher, que se achava perto do lugar do conflito no districto de Natuba, e approva as medidas por Smc. tomadas e communicadas ao subdelegado d'aquelle districto para captura dos criminosos, dizendo-lhe que não é possível mandar mais força como pede visto a falta della.

— Ao juiz municipal do Inga mandando instaurar o processo pela resistencia de que acima se trata, visto competir a Smc. o conhecimento deste facto pela Lei de 2 de julho de 1850.

— Ao subdelegado do layramento communicando que a Presidencia concedeo licença a Pedro Antonio da Rocha para rectificar o seu curral de pescaria denominado do Barretto.

— Ao subdelegado da Jacóca, fazendo igual communicação acerca da concessão feita a Francisco Gomes da Silva Saraiya do seu curral d'Anta-Negra, em Jacócam.

— Ao subdelegado do Cabedello acerca da concessão feita a João Elias de Figueiredo para construção do setimo curral da caifeira entre a costa e o Recife do Cabedello.

— Ao chefe de policia que não podendo o restante da quota destinada ás despesas com a policia e segurança publica, comportar no corrente exercicio a despesa com os dous livros por Smc. requisitados para a cadeia não é possível fornecel-os actualmente podendo ter isto lugar logo que entre o novo exercicio.

— Ao engenheiro da provincia remettendo um orçamento por Smc. feito para o concerto da guarda e payol de polvora da fortaleza do Cabedello, para addicionar a despesa com o ladrilho do dito payol de tijolos grandes assentados em argamaga de cal e areia remettendo tudo com brevidade para providenciar-se sobre tales obras.

JUNHO 7. — A' camara municipal da capital approvando a deliberação tomada em 4 do corrente communicando hontem de incumbir ao fiscal Cristiano de Fojos Correia Cezar, exerce suas funcções no bairro alto desta cidade, e o fiscal Pio Militano de Bastos no bairro baixo, podendo qualquer delles exercer n'um, ou n'outro bairro as mesmas funcções, quando encontrarem infracções de posturas.



## ADMINISTRAÇÃO DE RENDAS.

*Extracto de parte da correspondencia d'administração de rendas provinciaes relativa ao mez de maio de 1851.*

**Dia 6.** — Circular aos collectores determinando-lhes, que todas as vezes, que tiverem de fazer remessa na forma do regulamento de dinheiros arrecadados, devem acompanhá-los indispensavelmente de guias, como está determinado, em que venhão logo classificadas, assim a natureza da receita, como a sua importancia relativa, durante o tempo dado.

**Dia 7.** — A' diferentes collectores para fazerem remessa dos livros pertencentes ás respectivas collectorias, relativas ao anno findo, assim como de todos os dinheiros arrecadados até 30 de junho sob pena de ficarem immediatamente suspensos e proceder-se, como for de direito a bem da fazenda.

**Dia 11.** — Officio ao inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco, prevenindo-o, de que nesta data tem o thesoureiro desta administração saccado contra o d'essa thesouraria uma lettra da quantia de 2.000\$000 rs. para ser paga pelos rendimentos desta provincia, que pela meza do consulado se arrecadarem, em favor de Manoel Porfirio Aranha, ou a sua ordem esperando a inspectoría, que S. S. mandará satisfazer dita lettra, segundo as forças dos mesmos rendimentos.

**Dia 12.** — Portaria ao contador communicando-lhe, que no dia 7 do corrente á tarde regressou do hospital de caridade para a cadeia o preso Marcelino Gomes Rodrigues.

**Dia 21.** — Idem ao mesmo communicando-se-lhe, que no dia 16 do corrente foi recolhido ao hospital de caridade para ser curado o preso João Baptista de Vasconcelles.

**Dia 22.** — Idem ao collector de Campina Grande, para informar, se foi ouvido nos inventarios de Roza Maria de Jezus, e Domingos Francisco de Macêdo, dos quaes se devia pagar taxa á fazenda provincial, sendo que segundo informações recebidas, devia o primeiro render a quantia de 79\$800 reis, e o segundo 565\$234 reis, devendo ao contrario a collectoria proceder de maneira, que as referidas quantias entrem immediatamente nos cofres da fazenda provincial.

**Dia 23.** — Idem, ao contador communicando-se-lhe, que no dia 21 do corrente a tarde foi recolhido ao hospital de caridade o preso enfermo José da Costa Brigeiro, e no dia 22 regressou do mesmo hospital para a cadeia o preso Manoel Tavares de Araújo.

**Dia 24.** — Portaria ao collector de Campina Grande, que tendo a inspectoría em vistas o que por diversas vezes lhe representou o ex collector José Lourenço Vaz Ribeiro sobre a dificuldade, que então encontrava para que não fosse á fazenda provincial prejudicada pelo sello de legados o que lhe havia tocar de inventario do fallecido Manoel Pereira d'Araújo, e sobre o que já pelo Governo da provincia, e ja pela inspectoría, se tomarão providencias, visto ser a importancia de alguma consideração, e attendendo que durante a administração d'esse collector, não se realisou pagamento algum por essa conta e nem na do findo collector Leonardo Bezerra de Barros, como consta dos referidos quadernos, que se achão recolhidos a esta administração, ordena á inspectoría, que lhe informe a collectoria com urgencia se a quantia relativa ao mencionado sello já se acha á ella recolhida, e no caso contrario, qual a razão da demóra; e por que a collectoria não tem lançado mão dos meios á seu alcance para compellir o responsavel ao pagamento da quantia devida, esperando á inspectoría com a informação exigida ver figurar nas contas ordenadas á mesma collectoria em 7 do corrente mez, a verba relativa ao sello, de que se tracta.

## ALFANDEGA DA PARAHYBA.

*Resumo das pautas semanarias dos preços correntes dos generos do paiz para exportação organisadas na conformidade do capitulo 7.º do regulamento de 30 de Maio de 1836, que tiverão lugar em todo o mez de Maio de 1851.*

Continuou a regular a pauta numero 38 de 3 a 10 do corrente, por não haver alteração no preço do commercio.

N.º 39. — De 12 a 17 do mesmo.

Algodão em pluma de 1.ª sorte	ar.	5-200
Dito dito de 2.ª dita	ar.	4-700
Dito dito de 3.ª dita	ar.	4-200
Assucar branco de 1.ª sorte em caixas	ar.	1-800
Dito dito de 2.ª dita	ar.	1-600
Dito dito, sem destineção de qualidade em saccos e barricas	ar.	1-700
Dito mascavado ou bruto idem idem	ar.	1-200
Couros salgados	um.	2-400
Ditos espichados	um.	1-200
Ditos miudos	um.	320
Pontas de boi	cento.	1-600

N.º 40. — De 19 a 24 do mesmo.

Algodão em pluma de 1.ª sorte	ar.	5-300
Dito dito de 2.ª dita	ar.	4-800
Dito dito de 3.ª dita	ar.	4-300
Assucar branco de 1.ª sorte em caixas	ar.	1-800
Dito dito de 2.ª dita	ar.	1-600
Dito dito sem destineção de qualidades em saccos e barricas	ar.	1-700
Dito mascavado ou bruto idem idem	ar.	1-200
Couros salgados	um.	2-400
Ditos espichados	um.	1-200
Ditos miudos	um.	320
Pontas de boi	cento.	1-600

N.º 41. — De 26 a 31 do mesmo.

Algodão em pluma de 1.ª sorte	ar.	5-400
Dito dito de 2.ª dita	ar.	4-900
Dito dito de 3.ª dita	ar.	4-400
Assucar branco de 1.ª sorte em caixas	ar.	1-800
Dito dito de 2.ª dita	ar.	1-600
Dito dito sem destineção de qualidades em saccos e barricas	ar.	1-700
Dito mascavado ou bruto idem idem	ar.	1-200
Couros salgados	um.	2-400
Ditos espichados	um.	1-200
Ditos miudos	um.	320
Pontas de boi	cento.	1-600

O inspector interino, João José Henriques. — No impedimento do feitor e escrivão, Antonio Ferreira Serano.

## AVIZO.

O inspector d'alfandega, mesa do consulado, e rendas d'esta cidade, avisa a todas as pessoas, colectadas no corrente exercício de 1850 a 1851 pelos impostos annuaes de lojas, tavernas, escriptorios, boticas, embarcações de barra dentro &c. para que venhão recolher cada um ao cofre da repartição a importancia da respectiva colecta até ao mez de junho proximo vindouro por estar o prazo para este pagamento vencido, desde o ultimo de dezembro de 1850; e as pessoas colectadas pelo imposto annual de 2\$000 rs. por escravo no circulo da cidade, para recolherem no mesmo periodo a importancia das respectivas colectas, por ser passado o tempo para este pagamento desde o ultimo de agosto do dito anno de 1850, e no caso de não recolherem ao cofre até ao tempo marcado, ficão sujeitas a soffrer execução, e pagar as multas competentes logo que entre o simestre adicional que é de janeiro a junho de 1852. Alfandega da Parahyba 15 de março de 1851. — José Lucas de Souza Rangel.